



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 045/2025

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Mãe Atípica, e dá outras providências.

A Vereadora Fernanda Silva Durães (Fernanda Durães), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Mãe Atípica, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de maio, com o objetivo de dar visibilidade à luta, aos desafios e à dedicação das mães que cuidam de filhos com deficiência, transtornos de neurodesenvolvimento ou doenças raras.

Art. 2º. Em comemoração ao Dia da Mãe Atípica poderão ser realizadas ações comemorativas, educativas e de autocuidado e valorização pessoal, voltadas à inclusão e à valorização das mães atípicas e de suas famílias, tais como palestras, encontros, campanhas de conscientização, recreação para os filhos atípicos, cursos rápidos, oficinas, sessões de beleza e espaços de acolhimento, escuta e conversa, dentre outras atividades.

Art. 3º. A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 06 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por:
FERNANDA SILVA DURAES
CPF: ***.199.358-**
Data: 10/06/2025 10:59:00 -03:00



Ver.^a FERNANDA SILVA DURÃES
(FERNANDA DURÃES)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A maternidade é uma jornada complexa e desafiadora. No entanto, para milhares de mulheres que são mães de crianças com deficiência, com transtorno do espectro autista (TEA), doenças raras, síndromes genéticas ou condições de saúde que exigem atenção contínua, essa jornada é marcada por obstáculos ainda maiores.

Essas mães enfrentam jornadas duplas ou triplas, negligência institucional, barreiras sociais, sobrecarga emocional e ausência de políticas públicas estruturadas. São cuidadoras que, frequentemente, colocam suas vidas em segundo plano para garantir dignidade, acesso à saúde e inclusão para seus filhos.

Instituir o “Dia da Mãe Atípica” é reconhecer essa realidade invisibilizada e iniciar um processo público de valorização e escuta. A escolha do dia 6 de maio coincide com o mês das mães e permite ampla mobilização em torno do tema.

Peço o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta propositura, que honra vidas e lutas muitas vezes silenciosas.

Diadema, 06 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por:
FERNANDA SILVA DURAES
CPF: ***,199.358-**
Data: 10/06/2025 10:58:51 -03:00



Ver.^a FERNANDA SILVA DURÃES
(FERNANDA DURÃES)

Esse documento foi assinado por FERNANDA SILVA DURAES e FERNANDA SILVA DURAES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/X7CMB-2N5DQ-E9Lk2-X7Z44>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X7CMB-2N5DQ-E9LK2-X7Z44

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FERNANDA SILVA DURAES (CPF ***.199.358-**) em 10/06/2025 10:58
- ✓ FERNANDA SILVA DURAES (CPF ***.199.358-**) em 10/06/2025 10:59

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/X7CMB-2N5DQ-E9LK2-X7Z44>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>